

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 11/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 16 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO N° 16/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 11, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.637,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 56.637,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária tendo em vista a necessidade de auxiliar entidade deste Município, no pagamento de transporte para alunos surdos à Escola Helen Keller em Caxias do Sul.

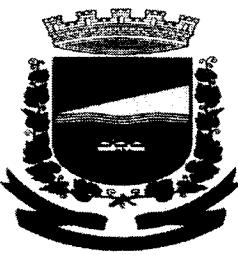
Portanto, segue o incluso Projeto de Lei, para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI N° 11, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 56.637,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 56.637,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 - OUTROS ENCARGOS

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 362 - Ensino Médio

Programas: 0255 - Manutenção do Ensino Médio e Profissionalizante

Projeto/Atividade: 2208 - Manutenção da Assistência Financeira

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 56.637,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 - OUTROS ENCARGOS

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2209 - Calendário de Eventos ,Datas Comemorativas ,Eventos Cívicos e Outros

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 5.000,00

Sub-Função: 362 - Ensino Médio

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2205 - Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

Unidade: 03 - ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 306 - Alimentação e Nutrição

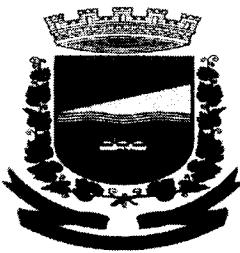
Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 2220 - Alimentação Escolar

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 38.637,00

04
08



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Unidade: 05 - OUTROS ENCARGOS

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2209 - Calendário de Eventos ,Datas Comemorativas,Eventos Cívicos e Outros

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 05 - OUTROS ENCARGOS

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 362 - Ensino Médio

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2209 - Calendário de Eventos ,Datas Comemorativas ,Eventos Cívicos e Outros

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária tendo em vista a necessidade de auxiliar entidade deste Município, no pagamento de transporte para alunos surdos à Escola Helen Keller em Caxias do Sul.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal